

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário dos itens: Item 12: R\$ 7,11; Item 46: R\$ 0,12.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2025.

Maceió/AL, 31 de Julho de 2025.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B6CD3753

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0428/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0104/2025-CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.30397/2025.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: FABMED DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº
205.400.006/0002-50

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO
DE MEDICAMENTOS integrantes da REMUME/2024.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário dos itens: Item 16: R\$ 0,04;
Item 38: R\$ 0,04.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de
preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período,
desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data
sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió -
DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21
do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2025.

Maceió/AL, 31 de Julho de 2025.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D71E6A67

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0433/2025 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0104/2025-CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
5800.30397/2025.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

FORNECEDOR REGISTRADO: MS HOSPITALAR LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.191.620/0001-00

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO
DE MEDICAMENTOS integrantes da REMUME/2024.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário dos itens: Item 28: R\$ 0,04;
Item 31: R\$ 5,89; Item 42: R\$ 0,04.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de
preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período,
desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data
sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió -
DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21
do Decreto nº. 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2025.

Maceió/AL, 31 de Julho de 2025.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D9988427

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA 1ª(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.
0311/2024. / PE Nº. 036/2024. / PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 12500.78695/2025.**

**SÚMULA 1ª(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A
ARP Nº. 0311/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICIPIO DE MACEIÓ, COM A
INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE
MACEIÓ - ALICC E A EMPRESA VISATTO
CERTIFICADORA E SOLUÇÕES DIGITAIS
LTDA. - ME, PE Nº. 036/2024, NA FORMA
ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.78695/2025).**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE MACEIÓ,
inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da
**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro:
Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050, neste ato representada
pela Diretora-Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA,**
doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A empresa VISATTO
CERTIFICADORA E SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. - ME,**
inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.722.213/0001-98, situada na
Avenida Santo Amaro, nº. 6.554 – Bairro: Santo Amaro – São
Paulo/SP – CEP Nº. 04.702-002, neste ato representada pela Senhora,
MARIA ISABEL GOMES DE LIMA SILVA, portadora do RG nº
067121251 DETRAN/RJ e do CPF/MF sob o nº. 810.319.807-25,
doravante denominado **FORNECEDOR;**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do
prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0311/2024.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de
Preços nº. 0311/2024 fica prorrogada por mais 12(doze) meses,
contados a partir de 12/08/2025 a 12/08/2026, conforme previsto na
Cláusula Quarta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de
Preços serão renovados a partir da assinatura deste Termo Aditivo, e
vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de
Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº.
9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 12/08/2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora adotada.

Maceió/AL, 31 de Julho de 2025.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº. 973547-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C99B2CFF

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0275/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.. 12600.23911/2024.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.316.019/0001-16 e O CONSÓRCIO JARDIPLAN AXE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 53.340.883/0001-45, doravante denominado CONTRATADO, constituído pelas empresas JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA, “LÍDER DO CONSÓRCIO”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.061.083/0001-02 e AXE CAPITAL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.083.678/0001-88;

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a a prorrogação do prazo de vigência constante no Contrato nº. 0275/2024.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência previsto no contrato por mais 12(doze) meses, , contados da data de 05 de agosto de 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo constam do orçamento aprovado, como à seguir especificado: UNIDADE GESTORA/GESTÃO: 240001/0001 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26.452.0011.2033 IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.7.52.00000 – RECURSO PROPRIO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas não alteradas ou dispostas neste presente Termo Aditivo.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de Julho de 2025.

Maceió/AL, 31 de Julho de 2025.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BDF01740

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0351/2025, MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE
2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.674, de 30 de março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a progressão por mérito referente ao biênio 2020/2022, dos servidores públicos municipais ativos do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT - exarados ao ANEXO I, mediante convalidação da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pela Portaria nº 0223 de 15 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, 16 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA

Diretor-Presidente/DMTT

ANEXO I

PROGRESSÃO 2020/2022			
ORGÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
DMTT	IVAN DA NOBREGA NOGUEIRA	0943574-3	AGENTE DE FISCALIZACAO DE TRÂNSITO
DMTT	SÉRGIO MELO MACHADO	0010457-4	APOIO ADMINISTRATIVO
DMTT	WASHINGTON PEREIRA REGO	0943677-4	AGENTE DE FISCALIZACAO DE TRÂNSITO

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E08EB30B

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM PORTARIA GP – 0896/2025 MACEIÓ/AL, 31 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DO VEREADOR JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA AO EXERCÍCIO DO MANDATO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas nos autos do Habeas Corpus Criminal nº 0600109-28.2025.6.02.0000, julgado na sessão do dia 28 de julho de 2025, que reconheceu o constrangimento ilegal na medida de afastamento do mandato eletivo imposta ao Vereador José Siderlane Araújo de Mendonça, determinando a limitação de seus efeitos até 14 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a comunicação formal apresentada pelo Vereador junto à Presidência da Câmara;

CONSIDERANDO a revogação tácita da medida que deu origem à Portaria GP-0775/2025, no que tange ao referido parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, exclusivamente no tocante ao Vereador José Siderlane Araújo de Mendonça, a Portaria GP-0775/2025, que tratava de seu afastamento cautelar das funções legislativas.

Art. 2º Determinar o retorno imediato do Vereador José Siderlane Araújo de Mendonça ao pleno exercício do mandato e das funções na